**Estado do Rio de Janeiro**
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

## DECRETO Nº 7.565 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

**Regulamenta a Lei nº 4.425, de 26 de setembro de 2025, que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 86.025,82, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.425, de 26 de setembro de 2025.

**D E C R E T A:**

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 86.025,82 (oitenta e seis mil, vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1704 – R$ 85.025,82 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**
**FONTE 1660 – R$ 600,00 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)**
**FONTE 1661 – R$ 400,00 (Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social)**

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.22.1660 | Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado | R$ | 200,00 |
| 33.90.39.22.1661 | Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado | R$ | 200,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família - IGDPBF
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.22.1660 | Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado | R$ | 200,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.22.1660 | Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado | R$ | 200,00 |
| 33.90.39.22.1661 | Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado | R$ | 200,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População em Vulnerabilidade Social
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.48.01.1704 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | R$ | 85.025,82 |

**Estado do Rio de Janeiro**
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.14.00.1660 | Diárias - Civil | R$ | 200,00 |
| 33.90.14.00.1661 | Diárias - Civil | R$ | 200,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família - IGDPBF
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.16.1660 | Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas | R$ | 200,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.14.00.1660 | Diárias - Civil | R$ | 200,00 |
| 33.90.14.00.1661 | Diárias - Civil | R$ | 200,00 |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.11.1704 | Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica | R$ | 85.025,82 |

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de Setembro de 2025.

**PEDRO PAULO SAD COELHO**
**Prefeito Municipal**